



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.731/2023 = 22/08/2023

Autoriza a majoração do valor de repasse de Contribuição destinada ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - **PASEP** e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a majorar, em R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), o valor inicial da dotação orçamentária de contribuição destinado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - **PASEP**, orçado em 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), na Lei Municipal nº 2.711, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Com a majoração tratada no caput desta Lei, o novo valor passa a ser de R\$. 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), alocado na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02	Executivo
06	Tesouraria
28	Encargos Especiais
331	Proteção ao Benefício do Trabalhador
0412	Controle Central de Administração Financeira
P/T. 0.003	Contribuição ao PASEP
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte	DR 100
Dotação atual	R\$. 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)
Majoração 01	R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais)
Total	R\$. 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Art. 3º. O lastro orçamentário para a majoração, objeto desta Lei é a anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, num total de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais).

02	Executivo
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04	Ensino Geral
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
2702	Desporto Amador
1419	Ampliação de Parques e Eventos
449051	Obras e Instalações
Total	R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 22 de agosto de 2023, ano do 157º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO